



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS E MÁQUINAS PESADAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços de locação de veículos diversos e máquinas pesadas para atender às demandas operacionais das diversas secretarias do Município de Quixadá/CE está fundamentada nos princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa medida busca assegurar eficiência, economicidade e sustentabilidade, sempre alinhada ao interesse público e às necessidades estratégicas do município.

O modelo de contratação, estruturado por meio do sistema de registro de preços, está devidamente amparado no art. 6º, inciso XX, e nos arts. 82 a 88 da Lei Federal nº 14.133/2021. O registro de preços é a modalidade adequada para situações em que a Administração necessita de flexibilidade para ajustar as aquisições às demandas variáveis e sazonais, otimizando o uso dos recursos públicos sem comprometer a qualidade dos serviços. O art. 82 estabelece que o sistema pode ser utilizado para contratações futuras e eventuais, proporcionando agilidade e maior controle financeiro.

A locação de veículos é essencial para atender a diversas áreas prioritárias do município, incluindo saúde, educação, infraestrutura, meio ambiente e assistência social. O planejamento da contratação, devidamente respaldado no Plano Anual de Contratações e na Lei Orçamentária Anual, reflete o compromisso da administração municipal com a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, conforme os princípios do planejamento e economicidade.

O sistema de registro de preços, em especial, oferece vantagens significativas, tais como:

- ✓ Flexibilidade e Atendimento às Demandas Variáveis: Permite que a Administração ajuste as contratações às necessidades reais das secretarias, garantindo a disponibilidade dos veículos em situações emergenciais ou sazonais, conforme o art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ✓ Economicidade e Redução de Custos: O modelo possibilita negociações mais vantajosas ao consolidar as demandas em um único processo licitatório, conforme o art. 23 da Lei, que exige compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado.
- ✓ Agilidade e Eficiência: Reduz a necessidade de novos processos licitatórios a cada demanda específica, conforme os arts. 85 e 86, promovendo uma resposta mais célere às necessidades públicas.

Além disso, o parcelamento do objeto licitado, previsto no art. 18, §1º, garante maior competitividade e incentiva a participação de empresas de diferentes portes, contribuindo para melhores condições comerciais e ampliando as oportunidades no mercado. Essa divisão é especialmente relevante para o município, dado o volume e a diversidade dos veículos e máquinas a serem locados.

A locação, em vez da aquisição de veículos, é ainda justificada pela redução de custos associados à compra, manutenção e depreciação, bem como pela possibilidade de

Albano



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



modernização contínua da frota. Adicionalmente, a contratação prioriza veículos com menor impacto ambiental, como previsto no art. 5º, inciso IV, promovendo o desenvolvimento sustentável e a redução de emissões de poluentes.

A análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar evidencia que a locação é indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades públicas. Os resultados esperados incluem:

- ✓ Maximização da economicidade.
- ✓ Flexibilidade operacional para demandas emergenciais.
- ✓ Garantia de manutenção preventiva e corretiva.
- ✓ Modernização contínua da frota.

Portanto, a contratação por meio do sistema de registro de preços está em plena conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a transparência, a eficiência e o uso responsável dos recursos públicos. Essa medida visa atender as demandas do Município de Quixadá/CE de forma planejada e sustentável, sempre em benefício da população.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo suprir a necessidade de locação de veículos diversos para atender às demandas operacionais das diversas secretarias do Município de Quixadá-CE. Tal medida justifica-se pela indispensabilidade de garantir a mobilidade e logística necessárias para o efetivo funcionamento das atividades públicas municipais, especialmente em áreas estratégicas como saúde, educação, obras, administração, meio ambiente e assistência social.

A locação de veículos apresenta-se como uma solução eficaz e econômica, pois permite flexibilidade na gestão de recursos e evita os custos elevados associados à aquisição, depreciação e manutenção de uma frota própria. Essa abordagem assegura que os recursos públicos sejam alocados de maneira eficiente, atendendo de forma célere e adequada às necessidades da população.

Essa necessidade é evidenciada pelos seguintes desafios e lacunas enfrentados atualmente pelo município:

Na área da saúde, a crescente necessidade de transporte de pacientes entre hospitais e unidades de saúde exige ambulâncias modernas, devidamente equipadas e sempre disponíveis. A locação desses veículos garante não apenas agilidade e eficácia no atendimento às emergências, mas também possibilita uma melhor gestão da frota, permitindo a substituição imediata de veículos em caso de falha ou manutenção. Essa solução é fundamental para salvar vidas e melhorar a qualidade dos serviços de saúde, especialmente em um cenário onde a demanda por serviços médicos continua a crescer. A locação ainda reduz custos fixos com aquisição e manutenção de ambulâncias, liberando recursos para outras áreas essenciais da saúde.

Na infraestrutura urbana, a carência de caminhões e utilitários para o transporte de materiais e equipamentos impacta negativamente na execução de obras públicas e na manutenção das vias e áreas urbanas. A locação desses veículos promove maior eficiência e agilidade na realização de projetos essenciais ao desenvolvimento municipal, além disso, possibilita atender a demandas emergenciais, como reparos rápidos após intempéries, sem a necessidade de investimentos iniciais elevados para aquisição de veículos próprios.

Cláudio

J

B



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



Em atividades administrativas, a necessidade de carros de passeio e executivos para deslocamento de gestores, servidores é justificada pela demanda por agilidade e organização no cumprimento de agendas públicas. A locação desses veículos assegura flexibilidade, elimina custos de manutenção e proporciona maior conforto e segurança para as equipes administrativas. Isso reflete diretamente na eficiência das gestões públicas, já que facilita a tomada de decisões in loco e promove maior proximidade com a população.

No tocante à acessibilidade em áreas rurais, veículos utilitários com tração 4x4 são indispensáveis para realizar inspeções, monitoramento ambiental e manutenção de áreas verdes. Essas atividades frequentemente envolvem deslocamentos em terrenos acidentados e de difícil acesso. A locação desses veículos permite que o município alcance essas regiões com eficiência, garantindo o cumprimento de políticas ambientais e a preservação dos recursos naturais, além de assegurar suporte a populações que vivem em localidades remotas.

Já na área de assistência social, a locação de micro-ônibus / vans e outros veículos destinados ao transporte de grupos atendidos por programas sociais é fundamental. Ela facilita o acesso de pessoas vulneráveis a serviços de inclusão, capacitação, assistência e apoio social, promovendo maior equidade e melhoria na qualidade de vida dos beneficiários. Esse suporte é crucial para integrar cidadãos ao desenvolvimento municipal e reduzir desigualdades sociais, fortalecendo o papel do poder público como garantidor de direitos.

De acordo com o artigo 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve caracterizar o interesse público envolvido, fundamentando a viabilidade da contratação e indicando a solução mais apropriada para atender às necessidades identificadas. Nesse sentido, a locação de veículos se configura como a melhor alternativa, considerando os seguintes benefícios:

- ✓ Flexibilidade operacional: Permite ajustar rapidamente a frota às demandas específicas de cada período, incluindo situações emergenciais.
- ✓ Modernização contínua: A locação assegura o uso de veículos modernos, com tecnologia atualizada e menor impacto ambiental, promovendo sustentabilidade nas operações municipais.
- ✓ Redução de custos a longo prazo: Evita despesas significativas com aquisição, seguro, depreciação e manutenção de uma frota própria.
- ✓ Rapidez na substituição de veículos: Em caso de avarias ou problemas técnicos, a locação permite a troca imediata, garantindo continuidade nos serviços públicos.

É inegável que o modelo de locação de veículos atende às diversas necessidades das secretarias municipais de forma econômica, eficiente e estratégica. Ele assegura que os serviços públicos sejam prestados com qualidade, abrangência e segurança, consolidando-se como uma alternativa indispensável para o atendimento das demandas municipais e a promoção do bem-estar da população.

Portanto, a relevância desta contratação está diretamente relacionada à eficiência, segurança e qualidade dos serviços públicos prestados à população. Além disso, a flexibilidade proporcionada pela locação permite que o município ajuste a frota de acordo com as demandas específicas e emergenciais, sem os ônus financeiros e administrativos inerentes à aquisição e manutenção de veículos próprios.

Portanto, a contratação dos serviços de locação de veículos é essencial para garantir a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos, atendendo às demandas do

elbren

J *B*



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



município com eficiência, economia e qualidade, em consonância com o interesse público e os princípios da administração pública.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução proposta para a locação de veículos e máquinas pesadas destinadas às diversas secretarias do Município de Quixadá/CE foi elaborada com o objetivo de atender, de maneira integral e estratégica, às necessidades operacionais identificadas. O planejamento considerou critérios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, assegurando pleno alinhamento aos princípios da administração pública e às prioridades locais.

4.2. Após análise detalhada, essa solução foi escolhida devido à sua comprovada vantajosidade e adequação para atender às demandas dos setores requisitantes do Município. A locação demonstrou-se a alternativa mais contundente e resolutive para suprir as necessidades operacionais das secretarias, oferecendo benefícios que otimizam as atividades tanto finalísticas quanto intermediárias. Conforme descrito a seguir, a locação de veículos é uma solução eficiente e economicamente viável, proporcionando vantagens como:

4.2.1. Flexibilidade Operacional: a locação permite ao Município de Quixadá/CE ajustar a frota de forma dinâmica às variações de demanda, garantindo que o número de veículos disponíveis esteja sempre alinhado às necessidades específicas de cada secretaria.

4.2.2. Redução de Custos Fixos: optar pela locação elimina custos associados à aquisição, manutenção preventiva e corretiva, licenciamento e depreciação de uma frota própria, otimizando o uso dos recursos públicos no âmbito do Município de Quixadá/CE.

4.2.3. Agilidade e Eficiência: empresas especializadas em locação de veículos oferecem frotas modernas e em excelentes condições, reduzindo o risco de interrupções nas operações devido a falhas mecânicas ou indisponibilidade de veículos, garantindo maior eficiência às secretarias de Quixadá/CE.

4.2.4. Cumprimento de Prazos e Objetivos: a locação facilita o cumprimento de prazos e a execução de atividades prioritárias do Município de Quixadá/CE, especialmente em situações emergenciais ou durante períodos de aumento temporário de demanda, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

4.2.5. Sustentabilidade e Renovação da Frota: veículos locados frequentemente pertencem a frotas recentes, ambientalmente eficientes e em conformidade com padrões de sustentabilidade. Isso permite ao Município de Quixadá/CE reduzir a emissão de poluentes e adotar práticas alinhadas às políticas públicas ambientais.

4.3. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em locação de veículos é essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades desempenhadas pelas diversas secretarias do Município de Quixadá/CE. Essa medida garante eficiência operacional, redução de custos, flexibilidade para atender demandas variáveis e melhor atendimento às necessidades institucionais, promovendo a qualidade e a continuidade dos serviços públicos do município.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

clboure

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



5.1. Poderão participar do presente certame todas as empresas interessadas, pessoas jurídicas regularmente constituídas, que atendam integralmente às exigências de qualificação técnica, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município de Quixadá/CE.

6.3. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O início da execução do objeto deverá ser feito de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante.

6.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, estarão contidas na Ordem de Serviços emitida pela Secretaria requisitante. Local e horário da prestação dos serviços.

6.3. Os serviços serão prestados no endereço indicado nas respectivas Ordens de Serviços da Secretaria requisitante.

6.4. Os serviços serão prestados nos dias e horários indicados nas respectivas ordens de serviços da Secretaria requisitante.

6.5. A execução contratual observará aos requisitos contidos no contrato.

6.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário: Especificação da garantia do serviço (art. 40. §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da

Clube

B

✱



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. REQUISITOS GERAIS

- ✓ Os veículos locados devem cumprir integralmente as exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- ✓ Deve-se assegurar a disponibilidade dos veículos conforme as necessidades específicas de cada secretaria, incluindo demandas sazonais e emergenciais.
- ✓ Os veículos devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando os limites de quilometragem e condições de uso definidos no contrato.
- ✓ Requisitos Legais

8.2. REQUISITOS LEGAIS

- ✓ Conformidade com a legislação de trânsito vigente, incluindo a apresentação de documentação regularizada, como licenciamento e seguro obrigatório.
- ✓ Adequação às normas ambientais, especialmente no que tange à emissão de poluentes e ao descarte responsável de resíduos gerados pela operação e manutenção dos veículos.
- ✓ Observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade, que norteiam as contratações públicas.

8.3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- ✓ Preferência por veículos que utilizem tecnologias sustentáveis e apresentem menor



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



impacto ambiental, como emissão reduzida de poluentes ou consumo eficiente de combustível.

- ✓ O contratado deverá garantir práticas responsáveis na manutenção dos veículos e descarte de resíduos, como óleos e peças substituídas.
- ✓ Garantia de práticas sustentáveis no descarte de componentes, óleos e outros fluidos utilizados na manutenção dos veículos.
- ✓ Utilização de tecnologias que promovam maior eficiência no consumo de combustível, reduzindo os custos operacionais e o impacto ambiental.

8.4. Os veículos e máquinas disponibilizados deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, garantindo estado de conservação, funcionamento e conformidade com as normas de segurança e ambientais vigentes.

8.5. O contratado deverá comprovar, no ato de habilitação, capacidade técnica para disponibilizar os veículos e equipamentos, incluindo a experiência em contratos similares.

8.6. Os concorrentes deverão apresentar, no momento da habilitação, declaração de titularidade dos veículos e máquinas ou comprovação de que serão disponibilizados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

8.7. É imprescindível que os veículos e equipamentos estejam disponíveis para inspeção, se solicitado, antes do início da execução contratual.

8.8. SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.8.1. A subcontratação integral do objeto licitado não será admitida, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade, garantindo a execução direta por parte do contratado e a responsabilidade pelo cumprimento do objeto licitatório.

8.8.2. Responsabilidade de Execução Direta:

8.8.2.1. Cada licitante deverá assegurar a execução direta de, no mínimo, **30% (trinta por cento)** dos veículos ou máquinas contratados, garantindo o cumprimento de parte substancial do contrato com recursos próprios.

8.8.3. Permissão para Locação Parcial de Veículos e Máquinas Pesadas:

8.8.3.1. Será admitida a locação de até **70% (setenta por cento)** dos veículos ou máquinas cotados, desde que observados os seguintes critérios:

- a) A locação deverá ser formalizada mediante contrato de aluguel firmado entre o contratado e o terceiro locador, com apresentação de documentação comprobatória sempre que solicitado pelo contratante.
- b) Nos casos em que houver exigência de condutores, estes deverão ser disponibilizados pelo contratado, com vínculo formal, seja por carteira assinada ou por contrato de prestação de serviços que assegure os direitos trabalhistas e previdenciários.
- c) A locação parcial estará condicionada à autorização formal e prévia do contratante, mediante solicitação devidamente justificada pelo contratado, assegurando o cumprimento das normas contratuais e legais aplicáveis.

8.9. Responsabilidade pela Continuidade dos Serviços:

8.9.1. O contratado será responsável por assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços contratados, incluindo a substituição imediata de veículos ou máquinas em casos de indisponibilidade, a fim de evitar prejuízos às atividades operacionais.

almeida

f

9/6



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



8.9.2. O contratado deverá manter registros atualizados de todos os contratos de locação realizadas, os quais estarão sujeitos à auditoria a qualquer momento pelo contratante, garantindo a transparência e o controle sobre os recursos utilizados na execução do contrato.

8.10. Penalidades pelo Descumprimento de Requisitos:

8.10.1. O descumprimento dos requisitos estabelecidos para a locação ou disponibilidade dos veículos e máquinas acarretará a aplicação de penalidades contratuais, de acordo com a gravidade da infração, incluindo:

- a) Advertência formal;
- b) Multa pecuniária proporcional ao impacto causado;
- c) Rescisão contratual unilateral, com base no descumprimento de cláusula contratual essencial, nos termos previstos na legislação aplicável.

8.11. Fundamentação Jurídica e Análise:

8.11.1. A restrição à subcontratação integral do objeto está alinhada aos princípios da moralidade administrativa e da isonomia, evitando que o contratado delegue integralmente suas responsabilidades, o que poderia gerar distorções nos custos e impactos na qualidade da execução.

8.11.2. A exigência de execução direta de 30% do objeto assegura que o contratado tenha controle operacional e técnico sobre parcela significativa do contrato, garantindo responsabilidade e compromisso direto com o resultado.

8.11.3. A possibilidade de locação parcial de veículos ou máquinas é uma medida que favorece a economicidade e a viabilidade técnica, ao permitir flexibilidade operacional sem comprometer o controle do contratante.

8.11.4. Os critérios detalhados, como formalização contratual e autorização prévia, asseguram que a prática esteja regulamentada e que não haja riscos ao interesse público.

8.11.5. A responsabilidade pela substituição imediata de veículos ou máquinas indisponíveis reflete o dever de garantir a continuidade do serviço público, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal no que tange à eficiência.

8.11.6. A previsão de penalidades escalonadas, conforme a gravidade da infração, está de acordo com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, promovendo justiça na aplicação de sanções contratuais.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a

clbmc

nb

x



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito

Albano

4

B



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



9.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e especialmente quando:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.5. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.2.7. fraudar a licitação;

10.1.2.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.2.9. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.2.10. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

CUBOM

8

82



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do § 4º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

11.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Contrato.

11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Prestar os serviços em conformidade com as condições deste instrumento.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



12.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor inicial atualizado do contrato.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

12.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

12.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

12.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

12.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

13.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

13.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



13.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

13.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

13.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

13.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

13.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

13.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



13.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

13.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021);

13.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) + (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) + (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) + (Passivo Circulante).

13.24. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



13.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.26.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

13.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

13.28. Comprovação de Aptidão para o Fornecimento de Bens e Serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, mediante a apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.32. Certidão Negativa relativa a Débitos – DETRAN

13.33. A licitante deverá comprovar que dispõe de no mínimo 30% (trinta por cento) da frota de veículos a serem utilizadas na execução do contrato, garantindo a Administração Pública Municipal a efetividade do objeto contratual, tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato. Tal comprovação deverá ser apresentada no ato da HABILITAÇÃO e poderá ser por meio do CRLV, Nota Fiscal ou Contrato de Compra e Venda ou Contrato de Locação em nome da empresa licitante.

13.34. Declaração Formal e Relação Explícita de disponibilidade de veículo(s), devidamente assinada por representante legal, comprometendo-se a apresentar o(s) referido(s) veículo(s) devidamente regularizado(s) perante a Administração, bem como, disponibilizá-la em perfeita regularidade, estado de conservação, higiene e segurança de acordo com o disposto nos Artigos de 136 a 138, da Lei Federal nº 9.503, de 23.09.1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

clube

my



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



14. DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DOS VALORES:

14.1. A presente contratação compreende os quantitativos e especificações técnicas necessárias ao atendimento das respectivas demandas, distribuídas por unidade gestora, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA. VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CILINDRADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COM MOTOCICLISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	SERVIÇO / MÊS	12
2	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO. VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	SERVIÇO / MÊS	12
3	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA. VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, COM CARROCERIA ABERTA, TRACÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.8, COMBUSTÍVEL DIESEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	SERVIÇO / MÊS	24
4	VEÍCULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO. VEÍCULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO, COM CARROCERIA FECHADA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRACÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 07 (SETE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.000 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	SERVIÇO / MÊS	12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO. VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	SERVIÇO / MÊS	12
5	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM MOTOCICLISTA. VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CILINDRADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	SERVIÇO / MÊS	36
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO COM MOTORISTA. VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.400 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	SERVIÇO / MÊS	12
12	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM MOTORISTA. VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	SERVIÇO / MÊS	12



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA.	SERVIÇO / MES	12
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CILINDRADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COM MOTOCICLISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
2	VEICULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO.	SERVIÇO / MES	24
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
3	VEICULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA.	SERVIÇO / MES	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, COM CARROCERIA ABERTA, TRACÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.8, COMBUSTÍVEL DIESEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
5	VEICULO TIPO MOTOCICLETA COM MOTOCICLISTA.	SERVIÇO / MES	12
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CILINDRADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		

SECRETARIA DE TRANSITO, CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	VEICULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO.	SERVIÇO / MES	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
6	VEICULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MES	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.400 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		

FUNDAÇÃO GERAÇÃO EMPREGO RENDA HABITAÇÃO POPULAÇÃO QUIXADÁ

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	VEICULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO.	SERVIÇO / MES	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	VEICULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO.	Serviço	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	VEICULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	VEICULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
25	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA 45 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA.	QUILÔMETRO	48.000
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA 45 PASSAGEIROS, MOTOR À DIESEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, AR-CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.		

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CILINDRADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COM MOTOCICLISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
2	VEICULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
4	VEICULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO, COM CARROCERIA FECHADA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 07 (SETE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.000 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
3	VEICULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA.	SERVIÇO / MÊS	12.0



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, COM CARROCERIA ABERTA, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.8, COMBUSTÍVEL DIESEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
3	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, COM CARROCERIA ABERTA, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.8, COMBUSTÍVEL DIESEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
4	VEÍCULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO, COM CARROCERIA FECHADA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 07 (SETE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.000 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
5	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM MOTOCICLISTA.	SERVIÇO / MÊS	60
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CILINDRADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
7	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA 48 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	60
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR-CONDICIONADO RÁDIO AM/FM, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14.000 LITROS, COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	12
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14.000L (QUATORZE MIL LITROS), EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE E EQUIPAMENTO DE LAVAGEM, TOMADA D'ÁGUA PADRAL, MOTOR A DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM TANQUE A VÁCUO E PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 8.000 LITROS, COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	12
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM TANQUE A VÁCUO E PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 8.000 LITROS, MANGUEIRA EXPIRAFLEX S/ VAZAMENTO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 METROS, MOTOR A DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
10	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
11	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA.	SERVIÇO / MÊS	36
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CILINDRADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COM MOTOCICLISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
2	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO.	SERVIÇO / MÊS	24
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
3	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA.	SERVIÇO / MÊS	24
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, COM CARROCERIA ABERTA, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.8, COMBUSTÍVEL DIESEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
5	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM MOTOCICLISTA.	SERVIÇO / MÊS	84
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CILINDRADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	24
	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.400 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14.000 LITROS, COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	24
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14.000L (QUATORZE MIL LITROS), EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE E EQUIPAMENTO DE LAVAGEM, TOMADA D'ÁGUA PADRAL, MOTOR A DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
10	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	24
	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
12	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	24
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
13	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO.	SERVIÇO / MÊS	24
	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 02 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE 02 (DOIS) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.400 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
15	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 6.000 KG, COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 6.000 KG, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



18	VEÍCULO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA 12M³, COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	24
	VEÍCULO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA 12M³, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
19	TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE DISCO TIPO ARADO.	Hora	5.000
	TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE DISCO TIPO ARADO, POTÊNCIA MINIMA DE 70CV, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.		

SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNIC.DE SAUDE

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO.	SERVIÇO / MES	240
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
3	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, COM CARROCERIA ABERTA, TRACÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.8, COMBUSTÍVEL DIESEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
5	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM MOTOCICLISTA.	SERVIÇO / MES	60
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CILINDRADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
12	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	60
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
13	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 02 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE 02 (DOIS) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.400 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
20	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MINI VAN, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 07 (SETE) PASSAGEIROS, COM A QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	48
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MINI VAN, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 07 (SETE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.400 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, PELÍCULA CONTRA RAIOS SOLARES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, COM A QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM O COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.		
21	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS ADAPTADO PARA LOCOMOÇÃO DE CADEIRANTES COM ELEVADOR E RAMPA DE ACESSO.	SERVIÇO / MÊS	72



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS ADAPTADO PARA LOCOMOÇÃO DE CADEIRANTES COM ELEVADOR E RAMPA DE ACESSO, MOTOR À DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
22	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	24
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, MOTOR À DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, COM MOTORISTA.	QUILÔMETRO	1.000
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE E EQUIPAMENTO DE LAVAGEM, TOMADA D'ÁGUA PADRAL, MOTOR A DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.		
24	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 6.000 KG.	QUILÔMETRO	3.000
	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 6.000 KG, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.		

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA.	SERVIÇO / MES	12
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CILINDRADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COM MOTOCICLISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
2	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO.	SERVIÇO / MES	60
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
3	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA.	SERVIÇO / MÊS	36
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, COM CARROCERIA ABERTA, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.8, COMBUSTÍVEL DIESEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
5	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM MOTOCICLISTA.	SERVIÇO / MES	12
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CILINDRADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	24
	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.400 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



10	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
12	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	108
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
13	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO.	SERVIÇO / MÊS	24
	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 02 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE 02 (DOIS) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.400 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
22	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	48
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, MOTOR À DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
25	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA 45 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA.	QUILÔMETRO	48.000
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA 45 PASSAGEIROS, MOTOR À DIESEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, AR-CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.		
26	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	24
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS, MOTOR À DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
28	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, MOTORISTA.	QUILÔMETRO	12.000
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, MOTOR À DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.		

SECRETARIA DE ESPORTES, JUV. E PART. POPULAR

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.400 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



25	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA 45 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA.	QUILÔMETRO	48.000
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA 45 PASSAGEIROS, MOTOR À DIESEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, AR-CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.		
27	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS, MOTORISTA.	QUILÔMETRO	48.000
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS, MOTOR À DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.		
28	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, MOTORISTA.	QUILÔMETRO	48.000
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, MOTOR À DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.		

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CILINDRADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COM MOTOCICLISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
2	VEICULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
3	VEICULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA.	SERVIÇO / MÊS	24
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, COM CARROCERIA ABERTA, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.8, COMBUSTÍVEL DIESEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
5	VEICULO TIPO MOTOCICLETA COM MOTOCICLISTA.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CILINDRADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM TANQUE A VÁCUO E PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 8.000 LITROS, COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	12
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM TANQUE A VÁCUO E PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 8.000 LITROS, MANGUEIRA EXPIRAFLEX S/ VAZAMENTO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 METROS, MOTOR A DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
10	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	24
	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
11	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	12



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
12	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
13	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO.	SERVIÇO / MÊS	12
	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 02 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE 02 (DOIS) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.400 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000L (OITO MIL LITROS), COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	24
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000L (OITO MIL LITROS), EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE E EQUIPAMENTO DE LAVAGEM, TOMADA D'ÁGUA PADRAL, MOTOR A DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
15	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 6.000 KG, COM MOTORISTA.	SERVIÇO / MÊS	24
	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 6.000 KG, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
16	LOCAÇÃO DE MÁQUINA COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA, TIPO SAPINHO.	HORA	2.000
	LOCAÇÃO DE MÁQUINA COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA, TIPO SAPINHO, PESO MÍNIMO DE 70KG, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 4HP, 4 TEMPOS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE: 2,8 LITROS, IMPACTOS MÍNIMOS POR MINUTO: 300/MIN, ELEVAÇÃO MÍNIMA DA SAPADA: 65MM, FORÇA MÍNIMA DE IMPACTO: 1.600KGF, VELOCIDADE MÍNIMA DE AVANÇO: 12,5M/MIN, ÁREA DE COMPACTAÇÃO MÍNIMA: 300M ² /H, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE COMPACTAÇÃO: 60CM, DIMENSÕES DA SAPATA: 330 X 285MM, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.		
17	LOCAÇÃO DE MÁQUINA COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA.	HORA	2.000
	LOCAÇÃO DE MÁQUINA COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA, PESO MÍNIMO DE 200KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE MÍNIMA DE 70 X 50CM, FORÇA MÍNIMA DE CENTRIFUGAÇÃO DE 36KN, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.		

14.2. A presente contratação compreende os quantitativos, especificações técnicas e valores estimados, devidamente consolidados, os quais se encontram discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA.	96	SERVIÇO / MÊS	R\$ 1.450,00	R\$ 139.200,00
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CILINDRADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COM MOTOCICLISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.				
2	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO.	468	SERVIÇO / MÊS	R\$ 4.260,00	R\$ 1.993.680,00
	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.				



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



3	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA.	156	SERVIÇO / MÊS	R\$ 13.166,67	R\$ 2.054.000,52
VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, COM CARROCERIA ABERTA, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.8, COMBUSTÍVEL DIESEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
4	VEÍCULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO.	36	SERVIÇO / MÊS	R\$ 20.166,67	R\$ 726.000,12
VEÍCULO AUTOMÓVEL EXECUTIVO, COM CARROCERIA FECHADA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 07 (SETE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.000 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
5	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM MOTOCICLISTA.	276	SERVIÇO / MÊS	R\$ 3.233,33	R\$ 892.399,08
VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CILINDRADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO COM MOTORISTA.	84	SERVIÇO / MÊS	R\$ 7.850,00	R\$ 659.400,00
VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.400 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
7	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA 48 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA.	60	SERVIÇO / MÊS	R\$ 28.666,67	R\$ 1.720.000,20
VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR-CONDICIONADO RÁDIO AM/FM, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14.000 LITROS, COM MOTORISTA.	36	SERVIÇO / MÊS	R\$ 19.533,33	R\$ 703.199,88
LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14.000L (QUATORZE MIL LITROS), EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE E EQUIPAMENTO DE LAVAGEM, TOMADA D'ÁGUA PADRAL, MOTOR A DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM TANQUE A VÁCUO E PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 8.000 LITROS, COM MOTORISTA.	24	SERVIÇO / MÊS	R\$ 17.933,33	R\$ 430.399,92
LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM TANQUE A VÁCUO E PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 8.000 LITROS, MANGUEIRA EXPIRAFLEX S/ VAZAMENTO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 METROS, MOTOR A DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
10	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, COM MOTORISTA.	72	SERVIÇO / MÊS	R\$ 13.600,00	R\$ 979.200,00
VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
11	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG COM MOTORISTA.	24	SERVIÇO / MÊS	R\$ 16.266,67	R\$ 390.400,08
VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
12	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM MOTORISTA.	216	SERVIÇO / MÊS	R\$ 7.633,33	R\$ 1.648.799,28



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

13	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO.	72	SERVIÇO / MÊS	R\$ 4.533,33	R\$ 333.599,76
----	-------------------------------	----	---------------	--------------	----------------

VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 02 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE 02 (DOIS) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.400 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, ALARME ANTIFURTO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000L (OITO MIL LITROS), COM MOTORISTA.	24	SERVIÇO / MÊS	R\$ 17.000,00	R\$ 408.000,00
----	--	----	---------------	---------------	----------------

LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000L (OITO MIL LITROS), EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE E EQUIPAMENTO DE LAVAGEM, TOMADA D'ÁGUA PADRAL, MOTOR A DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

15	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 6.000 KG, COM MOTORISTA.	36	SERVIÇO / MÊS	R\$ 15.233,33	R\$ 548.399,88
----	--	----	---------------	---------------	----------------

VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 6.000 KG, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

16	LOCAÇÃO DE MÁQUINA COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA, TIPO SAPINHO.	2.000	HORA	R\$ 55,33	R\$ 110.660,00
----	--	-------	------	-----------	----------------

LOCAÇÃO DE MÁQUINA COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA, TIPO SAPINHO, PESO MÍNIMO DE 70KG, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 4HP, 4 TEMPOS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE: 2,8 LITROS, IMPACTOS MÍNIMOS POR MINUTO: 300/MIN, ELEVÇÃO MÍNIMA DA SAPADA: 65MM, FORÇA MÍNIMA DE IMPACTO: 1.600KGF, VELOCIDADE MÍNIMA DE AVANÇO: 12,5M/MIN, ÁREA DE COMPACTAÇÃO MÍNIMA: 300M²/H, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE COMPACTAÇÃO: 60CM, DIMENSÕES DA SAPATA: 330 X 285MM, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.

17	LOCAÇÃO DE MÁQUINA COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA.	2.000	HORA	R\$ 69,33	R\$ 138.660,00
----	---	-------	------	-----------	----------------

LOCAÇÃO DE MÁQUINA COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA, PESO MÍNIMO DE 200KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE MÍNIMA DE 70 X 50CM, FORÇA MÍNIMA DE CENTRIFUGAÇÃO DE 36KN, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.

18	VEÍCULO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 12M³, COM MOTORISTA.	24	SERVIÇO / MÊS	R\$ 21.500,00	R\$ 516.000,00
----	--	----	---------------	---------------	----------------

VEÍCULO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 12M³, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

19	TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE DISCO TIPO ARADO.	5.000	HORA	R\$ 164,33	R\$ 821.650,00
----	--	-------	------	------------	----------------

TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE DISCO TIPO ARADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.

20	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MINI VAN, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 07 (SETE) PASSAGEIROS, COM A QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA.	48	SERVIÇO / MÊS	R\$ 7.466,67	R\$ 358.400,16
----	--	----	---------------	--------------	----------------

VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MINI VAN, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 07 (SETE) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.400 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, PELÍCULA CONTRA RAIOS SOLARES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, COM A QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM O COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.

21	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS ADAPTADO PARA LOCOMOÇÃO DE CADEIRANTES COM ELEVADOR E RAMPA DE ACESSO.	72	SERVIÇO / MÊS	R\$ 32.666,67	R\$ 2.352.000,24
----	--	----	---------------	---------------	------------------

VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS ADAPTADO PARA LOCOMOÇÃO DE CADEIRANTES COM ELEVADOR E RAMPA DE ACESSO, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



CONTRATADA, E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
22	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA.	72	SERVIÇO / MÊS	R\$ 23.133,33	R\$ 1.665.599,76	
VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, COM MOTORISTA.	1.000	QUILÔMETRO	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00	
LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE E EQUIPAMENTO DE LAVAGEM, TOMADA D'ÁGUA PADRAL, MOTOR A DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.						
24	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 6.000 KG.	3.000	QUILÔMETRO	R\$ 11,67	R\$ 35.010,00	
VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 6.000 KG, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.						
25	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA 45 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA.	144.000	QUILÔMETRO	R\$ 40,60	R\$ 5.846.400,00	
VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA 45 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, AR-CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.						
26	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA.	24	SERVIÇO / MÊS	R\$ 25.466,67	R\$ 611.200,08	
VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
27	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS, MOTORISTA.	48.000	QUILÔMETRO	R\$ 11,90	R\$ 571.200,00	
VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.						
28	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA.	60.000	QUILÔMETRO	R\$21,87	R\$ 1.312.200,00	
VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.						

14.3. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 27.979.158,96 (vinte e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), apurado a partir de pesquisa de preços de mercado e consolidação dos quantitativos e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, servindo como parâmetro para a formulação das propostas e para a adequada execução contratual.

14.4. O valor estimado não constitui limite absoluto para a celebração contratual, devendo a adjudicação observar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



15.1. A comprovação da disponibilidade de créditos orçamentários será obrigatória apenas no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente, em conformidade com a legislação vigente.

15.2. As dotações orçamentárias relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a liberação dos créditos correspondentes, devendo ser incorporadas ao contrato por meio de apostilamento, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

17.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

17.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



17.6. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído no anexo da ata o registro:

18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, respeitada a ordem de classificação; e

18.1.2. dos licitantes que optarem por manter sua proposta original.

18.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

18.2.1. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2. Para fins de ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário terão preferência sobre aqueles que mantiverem suas propostas originais.

18.3. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será realizada quando houver necessidade de contratação de remanescentes, nas seguintes situações:

18.3.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo ou condições previstas no edital; ou

18.3.2. em caso de cancelamento do registro do fornecedor ou da ata de registro de preços, conforme os arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/23.

18.4. Caso nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário aceite a contratação, a Administração poderá:

18.4.1. convocar, na ordem de classificação, os licitantes que mantiveram suas propostas originais para negociação, buscando preço melhor, mesmo que acima do adjudicatário; ou

18.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, caso frustrada a negociação de melhores condições.

19. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Nos termos do § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública. Tal adesão tem como objetivo ampliar o acesso às condições vantajosas já negociadas, assegurando o cumprimento das disposições legais aplicáveis e a promoção da eficiência administrativa.

19.1.1. A adesão à Ata de Registro de Preços constitui uma estratégia administrativa orientada à ampliação da eficiência e à promoção da economicidade nas contratações públicas. Essa prática está em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na Constituição Federal e reiterado por precedentes como os Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).





PREFEITURA DE
QUIXADÁ



A opção pela adesão não deve ser encarada como uma medida meramente procedimental, mas como uma escolha estratégica fundamentada em justificativa clara e robusta. A decisão deve ser precedida por uma análise criteriosa das condições de mercado e por uma avaliação detalhada das vantagens econômicas e operacionais. Essa análise deve contemplar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, incluindo economia de recursos, redução de tempo em processos licitatórios e maior eficiência na gestão contratual.

A adesão à ata deve estar alinhada aos objetivos estratégicos do órgão ou entidade que a adotar, contribuindo para a otimização de recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade. É imprescindível que o processo seja conduzido de forma transparente, com ampla divulgação dos atos administrativos relacionados, assegurando que a adesão ocorra de maneira pública e acessível.

Conforme orientações do TCU, a inclusão da cláusula de adesão no edital de licitação deve ser motivada de maneira explícita, apresentando como a escolha reflete os esforços pela eficiência administrativa e detalhando os benefícios esperados. Essa motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a busca pela máxima obtenção de valor no uso dos recursos públicos.

Assim, a adesão à Ata de Registro de Preços, desde que bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada com os objetivos de eficiência, economicidade e qualidade nas contratações públicas. Essa prática visa assegurar economia, celeridade e qualidade na aquisição de bens e serviços, sempre em benefício do interesse público e em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Quixadá – Ceará, 01 de outubro de 2025.

Bruna de Sousa Silva
Bruna de Sousa Silva
PRESIDENTE

Maria Elineide de Almeida Lemos
Maria Elineide de Almeida Lemos
MEMBRO

Amanda Cristina Sousa de Oliveira
Amanda Cristina Sousa de Oliveira
MEMBRO